



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1947 - 08 DE SETEMBRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3255 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2026 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2026, conforme demonstrado tabela abaixo:

Nº EMPENHO	ANO	ÓRGÃO	PROCESSO	FORNECEDOR	FONTE	VALOR
38	2025	PM	11036/2023	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	1.751.00	56.351,52
758	2025	PM	11036/2023	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	1.751.00	52.684,15
757	2025	PM	0708/2021	CONSTRUTORA EXPRESS LTDA	1.751.00	10.342,84
440	2025	PM	3237/2023	DELTA R SEGURANCA E SERVICOS LTDA	2.751.00	0,03
83	2025	PM	58/2022	DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI	1.705.00	5.718,28
205	2025	PM	58/2022	DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI	1.705.00	5.153,48
912	2025	PM	2610/2025	ELIANE SILVA NASCIMENTO MARIZ	1.501.99	751,17
601	2025	PM	10901/2022	F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA	2.705.00	193.998,00
602	2025	PM	10901/2022	F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA	1.705.00	48.102,18
541	2025	PM	2610/2025	FLAVIA DE SOUZA RANGEL	1.501.99	26.837,08
909	2025	PM	2610/2025	JOSE FERNANDO MARQUES MAIA VASCONCELOS	1.501.99	751,17
809	2025	PM	3402/2025	LOCPLAN LOCADORA E SERVICOS LTDA	2.706.00	1.550.852,84
907	2025	PM	09/2025	MINISTERIO DA FAZENDA	1.500.99	5.621,60
59	2025	PM	4076/2024	MUNICIPIO DE ITAGUAI	1.500.99	44.294,05
664	2025	PM	4804/2025	MUNICIPIO DE MAGE	1.500.99	17.136,18

911	2025	PM	2610/2025	PAULO VINÍCIUS MOTTA DE GOMES TOSTES	1.501.99	751,17
910	2025	PM	2610/2025	RAFAEL ROSA ANDRADE SILVA	1.501.99	751,17
554	2025	PM	3461/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL	1.500.99	4.994,03
555	2025	PM	3461/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL	1.500.99	16.840,71
510	2025	PM	0112/2024	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	1.500.99	1.283,47
574	2025	PM	2402/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	2.501.99	47.622,09
826	2025	PM	1335/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	1.501.99	31.359,64
386	2025	PM	0007/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	1.500.99	52.973,42
387	2025	PM	0007/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	1.500.99	63.410,13
388	2025	PM	0007/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	1.500.99	27.278,87
692	2025	PM	3461/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	1.500.99	24.343,25
693	2025	PM	3461/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	1.500.99	152,20
82	2025	PM	58/2022	TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ENG LTDA	1.705.00	49.310,95
908	2025	PM	2610/2025	WINDERSON NEVES PORTO	1.501.99	751,17

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3256 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.887/26;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.39	1.573.00	156	2.246.621,82
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.39	1.573.00	193	1.009.034,25
Total					3.255.656,07

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.32	1.573.00	154	2.246.621,82
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.32	1.573.00	191	1.009.034,25
Total					3.255.656,07

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 469 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício nº 153/SEMUR/2026 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 17/2025 e seus aditivos conteúdo do processo administrativo nº 6643/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Regularização Fundiária.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Haroldo Azevedo Pimentel	3026-11	Fiscal de Obras	Gestor de Contrato
Elizabeth de Souza Egito	108162-22	Assessora Diretoria	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 470 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando nº 210/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 101/2025 e seus aditivos conteúdo do processo administrativo nº 2572/2025 na modalidade de Inexigibilidade, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água potável encanada, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Max Portela Gomes	1370164-13	Engenheiro Civil	Gestor de Contrato
Edimilson Pereira Maia	1767-11	Bombeiro Hidráulico	Fiscal de Contrato
Matheus Gustavo G C da Silva	1369602-12	Assessor de Núcleo	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1243/2025 e disposições contrárias.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 471 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando nº 211/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 80/2022 e seus aditivos conteúdo do processo administrativo nº 3740/2022 na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de concreto bombeado usinado tipo FCK 15 e 20 FCK, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Max Portela Gomes	1370164-13	Engenheiro Civil	Gestor de Contrato
Anderson Gertrudes de Oliveira	117892-11	Servente de Obras	Fiscal de Contrato
Dionatas dos Santos Silva	1368437-12	Diretor Manut e Conservação	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 175/2025 e disposições contrárias.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 472 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando nº 212/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 56/2022 e seus aditivos conteúdo do processo administrativo nº 3361/2021 na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização, manutenção de jardinagem e paisagismo de canteiros, parques, praças, jardins e logradouros, com fornecimento de mão de obra, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Max Portela Gomes	1370164-13	Engenheiro Civil	Gestor de Contrato
Diego Gomes dos Santos	0105651-32	Diretor Geral de Serviços Públicos	Fiscal de Contrato
Matheus Marmo da S Freire	1368752-22	Chefe do Núcleo de Logística	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria 175/2025 e disposições contrárias.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 473 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando nº 213/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 09/2025 e seus aditivos conteúdo do processo administrativo nº 6643/2024 na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio de implantação, manutenção e administração de sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como fornecimento de combustível, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Lucas Caruzo Teixeira	1368443-12	Diretor Executivo de Conservação	Gestor de Contrato
Welton Iecker Sesto	0072834-42	Asses de Diretoria	Fiscal de Contrato
Matheus Marmo da S Freire	1368752-22	Chefe do Núcleo de Logística	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria 950/2025 e disposições contrárias.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 474 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando nº 214/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 115/2025 e seus aditivos conteúdo do processo administrativo nº 10308/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de paredes, divisórias e teto em gesso acartonado tipo drywall, porta de madeira lisa para drywall, piso laminado, carpete, persianas, piso vinílico e forro removível em painel de lá de vidro, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Max Portela Gomes	1370164-13	Engenheiro Civil	Gestor de Contrato
Juliana Dias da Silva	1370783-13	Auxiliar de Serviços Gerais	Fiscal de Contrato
Matheus Marmo da S Freire	1368752-22	Chefe do Núcleo de Logística	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria 175/2025 e disposições contrárias.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 475 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 107/2024 e seus aditivos conteúdo do processo administrativo nº 788/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 53/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de base e sub-base e preparo de solo para manutenção e conservação das vias públicas do município de Guapimirim, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Max Portela Gomes	1370164-13	Engenheiro Civil	Gestor de Contrato
Anderson Gertrudes de Oliveira	0117892-11	Servente de Obras	Fiscal de Contrato
Maurílio Afonso Braz	1368476-12	Assessor de Diretoria	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria 175/2025 e disposições contrárias.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 476 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 216/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 28/2023 e seus aditivos conteúdo do processo administrativo nº 9560/2022 na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de recapeamento asfáltico, fresagem e tapa buraco com concreto asfáltico, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Max Portela Gomes	1370164-13	Engenheiro Civil	Gestor de Contrato
Anderson Gertrudes de Oliveira	0117892-11	Servente de Obras	Fiscal de Contrato
Matheus Marmo da S Freire	1368752-22	Chefe do Núcleo de Logística	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria 950/2025 e disposições contrárias.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 477 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 217/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 106/2025 e seus aditivos conteúdo do processo administrativo nº 3613/2025 na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias com capacidade de 5m3 de resíduos comuns provenientes de obras e serviços de jardinagem, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Maurilio Afonso Braz	1368476-12	Assessor de Diretoria	Gestor de Contrato
Lucas Caruzo Teixeira	1368443-12	Diretor Executivo de Conservação	Fiscal de Contrato
Eduardo P Gomes dos Santos	1370515-13	Auxiliar de Serviços Gerais	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria 175/2025 e disposições contrárias.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 478 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 218/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 21/2023 e seus aditivos conteúdo do processo administrativo nº 9470/2023 na modalidade de Concorrência nº 01/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, contemplando coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o Aterro Sanitário Licenciado, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Maurilio Afonso Braz	1368476-12	Assessor de Diretoria	Gestor de Contrato
Diego Gomes dos Santos	0105651-32	Diretor Geral de Serviços Públicos	Fiscal de Contrato
Maicon Dias de Almeida	1370533-12	Chefe do Núcleo Fis Conservação	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria 175/2025 e disposições contrárias.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 479 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 219/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução da ARP nº 01/2026 e aditivos conteúdo do processo administrativo nº 9807/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados com motorista/operador e combustível, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Rinauto Ferreira de Miranda	1371530-13	Motorista	Gestor de Contrato
Lucas Caruzo Teixeira	1368443-12	Diretor Executivo de Conservação	Fiscal de Contrato
Welton Lecker Sesto	0072834-42	Ass de Diretoria	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria 175/2025 e disposições contrárias.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 480 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 130/2026 e seus aditivos conteúdo do Processo Administrativo nº 5360/2026, para contratação de serviços de locação de banheiros químicos, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Fabio Costa da Rocha	1373472-12	Gerente de Atendimento aos Produtores	Gestor de Contrato
Ronaldo Rezende	1373435-12	Coordenador de Educação Alimentar	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados no quadro acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2026.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI

LEI Nº 1.887 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.39	1.573.00	156	2.246.621,82
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.39	1.573.00	193	1.009.034,25
Total					3.255.656,07

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.32	1.573.00	154	2.246.621,82
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.32	1.573.00	191	1.009.034,25
Total					3.255.656,07

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

CONVOCAÇÃO



CMASB

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Lei Complementar nº 002/2004/ Lei Complementar nº 012/2014

CONVOCAÇÃO PARA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

BIÊNIO 2024-2026

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico e estendemos convite para membros da Sociedade Civil que queiram participar da reunião **ORDINÁRIA (Gestão 2024/2026)**, a ser realizada no dia **10/08/2026, quinta-feira**, na modalidade virtual, com início às **10h00min em primeira chamada e às 10h30min em segunda chamada**, na modalidade presencial, na Câmara Municipal de Guapimirim na Avenida Dedo de Deus, 820, para os seguintes assuntos de Pauta:

Leitura e aprovação da Ata anterior.

- MPRJ 02.22.0006.0007245/2026-87:
 - Recomendação nº 09/2026-1PJTCOMAG
 - Recomendação nº 10/2026-1PJTCOMAG
 - Requisição – Ofício nº 668/2026-1PJTCOMAG
- Informes das Câmaras Técnicas;
- Assuntos Gerais.


MAYARA BARROSO DE FARIA
Presidente do CMASB



Calendário de Reuniões do CMASB 2026

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E
SANEAMENTO BÁSICO DE GUAPIMIRIM

JANEIRO 15/01 - Presencial 22/01 - Virtual ✓	FEVEREIRO 19/02 - Virtual Não realizada	MARÇO 19/03 - Presencial Câmara Municipal 10 horas ✓	ABRIL 09/04 - Virtual Google Meet ✓
MAIO 14/05 - Presencial Câmara Municipal 10 horas ✓	JUNHO 11/06 - Virtual Google Meet ✓	JULHO 09/07 - Presencial Câmara Municipal 10 horas ✓	AGOSTO 20/08 - Virtual Ordinária 25/08 - Virtual Extraordinária Google Meet ✓
SETEMBRO 10/09 - Presencial Câmara Municipal 10 horas	OUTUBRO 08/10 - Virtual Google Meet	NOVEMBRO 12/11 - Presencial Câmara Municipal 10 horas Obs.: mês de renovação do CMASB.	DEZEMBRO 10/12 - Virtual Google Meet Obs.: dependerá da nova demanda do novo CMASB, gestão 2026/2028.



GESTÃO 2024/2026
E-MAIL: CMASB@GUAPIMIRIM.RJ.GOV.BR

Importante informar, todas as datas foram aprovadas em reunião ordinária de 22/01/2026 (virtual), a data de março foi reagendada com ciência do CMASB e não estão previstos os extraordinários que podem ser convocados a qualquer momento.

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1599/2025

ARP Nº 29/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **RUMO CLIMATIZAÇÃO**.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificado no anexo II do Edital de Licitação nº 09/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global para a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT/VLR.	TOTAL
1	53821	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL Especificação: Capacidade mínima de 100 Litros, 2 Torneiras para copo e 1 Esguicho Chassi em tubo metálico, proporcionando maior resistência ao produto - Gabinete inteiro em aço inox, 127v	UND	52	1.950,00	101.400,00
Total: R\$ 101.400,00 - cento e um mil e quatrocentos reais						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 06 de agosto de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 1599/2025****ARP Nº 30/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **GAZIN ATACADO CENTORO-OESTE**.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificado no anexo II do Edital de Licitação nº 09/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global para a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 1.076.907,00 (um milhão, setenta e seis mil e novecentos e sete reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
5	53824	FREEZER HORIZONTAL 410 LITROS Especificação: Freezer horizontal, 110v, contendo dreno frontal de descongelamento, dotados de pés com rodízios para facilitar sua movimentação, Revestimento interno e externo em Aço pré-pintado preferencialmente na cor branca, 2 portas e capacidade para aproximadamente 410 litros, controle de temperatura externo, Temperatura mínima/máxima: -16°C a -20°C, Garantia mínima 12 meses, classificação energética A	UND	74	3.349.0000	247.826.00
9	53822	TELEVISÃO 4K Especificação: Smart TV 55" UHD 4K Sistema operacional - Tizen™ Smart TV Assistente virtual similar Sistema operacional - Alexa Smart Things (Wi-Fi), bluetooth, Frequência de painel 60Hz, Resolução 4K (3,840 x 2,160), Conexões 3 HDMI, USB, 1 x USB-A, Resolução 3840x2160 Voltagem: bivolt - Modelo do controle remoto	UND	319	2.599.0000	829.081.00

Total: R\$ 1.076.907,00 (um milhão, setenta e seis mil e novecentos e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 06 de agosto de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 1599/2025****ARP Nº 31/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **NATO LOG ATACADO E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificado no anexo II do Edital de Licitação nº 09/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global para a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 550.908,05 (quinhentos e cinquenta mil e novecentos e oito reais e cinco centavos)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
2	53823	CLIMATIZADOR Especificação: Alcance frontal: 25 m, Fluxo de ar: 18.000 m³/h, Abrangência: 200 m², Nível de ruído: 77 db, Tensão: 110 v: 3,8 A, Fornecimento de água: Pedestal, 80 litros, Projetado para ser instalado sobre pedestal de 80 litros. Pedestal com visor de nível de água e rodízios, sendo um giratório com trava e dois fixos, 127v	UND	75	1.185.8700	88.940.25
3	53827	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO EM AÇO INOX Especificação: Fogão Industrial 4 Bocas Com Forno E Tampa De INOX, Baixa Pressão, Gambiarra de Aço, produto super reforçado com perfil 05, ACOMPANHA: 02 Queimadores simples e 02 queimadores duplos; Grelha de ferro fundido 30x30 com 06 dedos (REFORÇADA); Forno com tampa de INOX; Bandeja coletora de resíduos; Pintura: Eletrostática (EPOXI) de alta resistência e durabilidade; Peso: 45 Kg; Medidas Interna do Forno (AxLxP): 31x48x59 cm; Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x73x84 cm; Capacidade: 87 Litros; 110v	UND	9	1.890.0000	17.010.00
4	53826	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO EM AÇO INOX Especificação: Fogão Industrial	UND	28	2.601.8500	72.851.80

		6 bocas com forno em aço inox - Fogão Industrial a gás com forno, 6 bocas, estrutura em aço inox tipo 430, baixa pressão, 6 queimadores duplos de 170mm em ferro fundido, grelhas em ferro fundido medindo 40x40cm, perfil 100mm, forno com medida interna de 60cm de largura x 78cm de profundidade x 31cm de altura (tolerância de 3% para mais ou para menos), com isolamento térmico. Medidas aproximadas do fogão: 1530mm largura x 1140mm profundidade x 800mm altura. Com garantia mínima de 12 meses, sistema de assistência técnica On-site, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR -10148/11.				
7	53819	MÁQUINA LAVA E SECA 11KG. Especificação: Material do cesto Inox, Níveis de secagem 3, Capacidade de lavagem 11kg/7kg, Tensão:127v, Dimensão aproximada: 850mm x 600mm x 600mm A x L X P, Classificação energética A, De acordo com a voltagem, os produtos atingem diferentes temperaturas máximas de água (127V - 60°C, 220V - 90°C)	UND	20	3.050.0000	61.000.00
8	53825	REFRIGERADOR DUPLEX 380 LITROS Especificação: Refrigerador duplex, com sistema de descongelamento tipo frost free, capacidade de armazenamento total mínima 380 litros, capacidade aproximada de armazenamento do congelador 90 litros, prateleiras removíveis em vidro temperado, garantia mínima de 01 ano, 110v, dotada de compartimento extra frio e gavetão para hortifruti e classificação energética A, na cor branca ou inox. Garantia mínima 12 meses.	UND	58	2.607.0000	151.206.00
10	53820	VENTILADOR DE PAREDE 50CM Especificação: Oscilante de parede, circunferência de aprox. 50 cm, 127v, 3 velocidades, com mínimo de 3 pás, preto Certificado pelo INMETRO e atender os padrões de sustentabilidade.	UND	650	246.0000	159.900.00
Total: R\$ 550.908,05 (quinhentos e cinquenta mil e novecentos e oito reais e cinco centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 06 de agosto de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 8032/2026

CONTRATO Nº 93/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **VAZE AGN LTDA**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de mobiliário (cadeira fixa e giratória), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	53805	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA COM BRAÇO Especificação: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Densidade Espuma Assento E Encosto: Controlada, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado/Ligado Por Mola Aço Temperado E Flexível, Características Adicionais: Com Braço	UND	100	299.0000	29.900
2	53804	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COURINO Especificação: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espalдар Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás / Ar Comprimido, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5UN	UND	50	499.0000	24.950
TOTAL: R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTES
08.245.0012.2.171	3390.30.00	404	1.660.20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Telma Couto Alves

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 21 de julho de 2026.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital